



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcio Bittar

SF/20028.33750-13

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)
nº 17, de 2020, da Presidência da República, que
*submete à apreciação do Senado Federal, de
conformidade com o art. 52, inciso IV, da
Constituição Federal, e com o art. 39, combinado
com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro
de 2006, o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO
GOMES PIRAS, Ministro de Primeira Classe do
Quadro Especial da Carreira de Diplomata do
Ministério das Relações Exteriores, para exercer
o cargo de Embaixador do Brasil na República da
Estônia.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

Trata-se da indicação do Senhor JOSÉ ANTONIO GOMES PIRAS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Estônia.

De acordo com o art. 52, inciso quarto, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Atendendo ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do diplomata, do qual destacamos os dados que se seguem.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcio Bittar

O diplomata, filho de Ennio Piras e Maria Nazareth Gomes Piras, nasceu a 19 de outubro de 1952, em Além Paraíba, Minas Gerais.

Em 1975, graduou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e concluiu o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) no Instituto Rio Branco.

Em 1984, concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) e, em 2007, o Curso de Altos Estudos (CAE), defendendo a tese “A Relevância da Cooperação Científica e Tecnológica entre o Brasil e a Alemanha no Período 1996-2005”.

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1976; promovido a Segundo-Secretário em 1979; a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1985; a Conselheiro, por merecimento, em 1993; a Ministro de segunda classe, por merecimento, em 2007; a Ministro de segunda classe do Quadro Especial em 2011; e a Ministro de primeira classe do Quadro Especial em 2019.

No Brasil, entre outras funções, foi Chefe da Divisão de Imigração (DIM) do MRE de 1993 a 1994 e Diretor-substituto da Agência Brasileira de Comunicação (ABC) de 2003 a 2006.

No Exterior, serviu na Delegação Permanente em Genebra (Suíça) de 1986 a 1989; na Embaixada em Bogotá (Colômbia) de 1989 a 1992; na Missão do Brasil junto à União Europeia, em Bruxelas (Bélgica) de 1995 a 1998; na Embaixada do Brasil em Bonn (Alemanha) de 1998 a 2000; na Embaixada do Brasil em Berlim (Alemanha) de 2000 a 2002; na Embaixada do Brasil em Tóquio (Japão) de 2006 a 2011; no Consulado-Geral em Hamamatsu (Japão) de 2011 a 2017. Desde 2017, é o Embaixador do Brasil em Trinidad e Tobago.

É autor de “Pequeno Manual do Trabalhador Brasileiro no Japão” (2014) e “Manual do Empreendedor Brasileiro no Japão – Como abrir e administrar sua própria empresa no Japão” (2017).

SF/20028.33750-13



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

Foi agraciado com a Ordem do Rio Branco no Grau Grande Oficial em 2013.

Também em atendimento ao art. 383 do RISF, o MRE elaborou relatório sobre a Estônia, do qual destacamos as informações seguintes.

A Estônia é um país do leste europeu, com 45.228 km² e mais de 1,3 milhão de habitantes. Em 2009, o Produto Interno Bruto (PIB) nominal *per capita* foi superior a 23 mil dólares.

Brasil e Estônia mantêm diálogo político fluido, traduzido em visitas e em apoios recíprocos a candidaturas nos fóruns multilaterais.

Em 2019, o montante das exportações brasileiras para a Estônia foi de 18,3 milhões de dólares, e o total das importações brasileiras da Estônia foi de 20,4 milhões de dólares. Os principais produtos exportados pelo Brasil foram aves vivas, chás, baunilha e cravo, e os principais produtos importados foram animais vivos (cavalos, cabras e ovelhas), sementes e carne congelada.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/20028.33750-13